ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

CERTIDÃO
CONFORME DISPÕE O ART 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO:
☑ DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
☒ QUADRO DE AVISOS (DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICIPAL
EM 24/08/2015
Jessica Silveira Silva
Secretária Adjunta de Governo

LEI Nº.818/2015
(DE 24 DE AGOSTO DE 2015)

Altera o artigo 1º da Lei 716/2012, de 20 de setembro de 2012 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei 716/2012, de 20 de setembro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica denominada Escola Municipal Professora Maria Ligia dos Santos Moura, localizada no Loteamento Caminho da Praia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Barra dos Coqueiros/SE, 24 de agosto 2015.

AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Municipal